

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## DECRETO GP Nº 071, DE 15 DE AGOSTO DE 2020.

Decreta luto oficial de (3) três dias no município de Cândido Sales/BA, pela morte de Ana Lilia de Almeida Penha, Claudia Maria de Almeida Santos e Elita Maria de Almeida.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento no período de (7) sete dias, de três membros da numerosa e renomada família Almeida: Ana Lilia de Almeida Penha, Claudia Maria de Almeida Santos e Elita Maria de Almeida, por Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de reflexão comunitária para cumprimento às medidas sanitárias sociais impostas para enfrentamento ao coronavírus – Covid-19.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no município de Cândido Sales - Estado da Bahia, pelos falecimentos de Ana Lilia de Almeida Penha (08/08/2020), Claudia Maria de Almeida Santos (13/08/2020) e Elita Maria de Almeida (15/08/2020).

Art. 2º. Haverá em todos os prédios públicos, disponíveis, o hasteamento até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior, da bandeira de Cândido Sales - Bahia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na primeira hora do dia 16 deste mês e ano, sem prejuízo de sua publicação no primeiro dia útil subsequente, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde



Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49071F4891DF5B409B7CB8F1FE1B888C

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## **PORTARIA GP Nº 152, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Convoca Conselheiros Tutelares suplentes deste Município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V e XXI do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e disposições do ECA - Estatuto da Criança e Adolescentes (Lei Federal nº 8.069/90), da Lei Municipal nº 267/18 e Resolução CONANDA nº 170/14;

CONSIDERANDO o afastamento por desincompatibilização eleitoral da conselheira tutelar titular Rosemary Dias Rocha, pela Portaria GP nº 116, de 21 de julho de 2020, com efetivação em 15 de agosto, próximo e a decisão colegiada da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos em Agravo de Instrumento tombado sob o nº 8020954-52.2019.8.05.0000, que proveu o recurso interposto pelo Conselho de Direitos (CMDCA), em desfavor do então candidato Lucas Oliveira Ramos da Silva nº 12, atualmente, em atuação plena do cargo, por efeito decisório em liminar, nos Autos nº 8000245-55.2019.8.05.0045, da Vara de Jurisdição Plena desta comarca.

CONSIDERANDO as posições de primeiro e segundo-suplentes, ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, dos senhores Tiago Mares Viana e Bruno da Silva Virgens, respectivamente, conforme informação contida nos Ofícios nº 02/2020 e nº 03/2020, da Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Silvana Oliveira Santos.

### **RESOLVE:**

Art 1º. Convocar os senhores TIAGO MARES VIANA – 6º colocado e primeiro-suplente e BRUNO DA SILVA VIRGENS – 7º colocado e segundo-suplente, no Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar 2019, deste Município, a assumir aquele, o cargo de titular de conselheiro tutelar em substituição a Lucas Oliveira Ramos da Silva e este, à conselheira desincompatibilizada Rosemary Dias Rocha, ambos, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social do Município adotará as medidas administrativas de praxe, para o exercício pleno dos cargos descritos no caput.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49071F4891DF5B409B7CB8F1FE1B888C

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria GP nº 145, de 14 de agosto deste ano e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 17 de agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Silvana Oliveira Santos  
Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Praça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49071F4891DF5B409B7CB8F1FE1B888C

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

### **PORTARIA GP Nº. 153/020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Nomeia o Sr. Marcos Batista Campos da Hora e dá outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente de Material e Patrimônio , o Sr. **MARCOS BATISTA CAMPOS DA HORA.**

**Parágrafo único**-A Gerência de Material e Patrimônio está subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041